

RUA MARIA ROVERSI DIAS

Decreto nº 6943 de 09-02-1982

Formada pela rua "A" da Vila Tofanello

Início na rua Floriano de Azevedo Márques

Término na rua João Quirino do Nascimento

Vila Tofanello

Obs.: Decreto assinado pelo P^refeito Municipal de Campinas Francisco Amaral. Protocolado nº 34.491 de 13-11-1981, em nome de vereador Antonio Panutto e Outros.

MARIA ROVERSI DIAS

Em sua justificativa fez o vereador Antonio Panutto: "Maria Roversi Dias, falecida em 05-agosto-1980, era espôsa do sr. Abel Augusto Dias, funcionário do Sindicato da Mogiana e jornalista militante do "Diário do Povo". Espôsa dedicada e mãe de três filhos, um advogado, outro engenheiro e uma professora. A extinta sempre colaborou com as obras sociais em nossa cidade, em particular para a Igreja de São Paulo Apóstolo. Mercê os dotes de que era possuída, entendemos de inteira justiça a perpetuação do seu nome em uma via pública de nossa cidade."



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

MARIA ROVERSI DIAS, falecida em 05 de agosto de 1980, era esposa do Sr. ABEL AUGUSTO DIAS, funcionário do Sindicato da Mogiana e jornalista militante do "Diário do Povo". Esposa dedicada e mãe de 3 filhos, um advogado, outro engenheiro e uma professora.

A extinta sempre colaborou com as obras sociais de nossa cidade, em particular para a Igreja de São Paulo Apóstolo.

Mercê os dotes de que era possuída, entendemos de inteira justiça a perpetuação do seu nome em uma via pública de nossa cidade.

ANTONIO PANUTTO

VEREADOR



DECRETO N.o. 6943 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1982.

DENOMINA "MARIA ROVERSI DIAS" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA MARIA ROVERSI DIAS" a Rua A da Vila Tofanello, com início na Rua Floriano de Azevedo Marques e término na Rua E do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Fevereiro de 1982.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.o. 34491, de 13 de novembro de 1981, por indicação do Vereador Antonio Panutto e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 1982.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito